

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais Serviços, a serem aplicados no Município de Campinas.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ);

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa-Campinas), empresa de economia mista por ações, responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Campinas, encaminhou à ARES-PCJ solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais Serviços do Município de Campinas, na ordem de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento);

Que o índice de reajuste tarifário de 6,65%%, obtido através de fórmula paramétrica apresentada pela Sanasa-Campinas, será aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo;

Que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, através do Parecer Técnico nº 09/2012, concluiu que a solicitação de reajuste encaminhada pela Sanasa-Campinas é factível e não abusiva, sendo, portanto, favorável ao reajuste; e

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2012, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste tarifário da Sanasa-Campinas e o conteúdo do Parecer Técnico da ARES-PCJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa-Campinas), promover o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e demais Serviços em 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento).

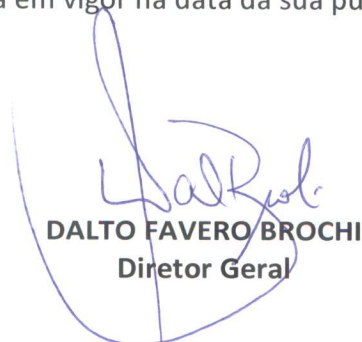
Art. 2º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pela Sanasa-Campinas, são apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - A Sanasa-Campinas fixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto por categoria e por faixas de consumo em locais de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em seu sítio eletrônico na Internet, onde disponibilizará inclusive, os novos valores dos demais Serviços.

Art. 4º - A Sanasa-Campinas dará publicidade sobre as novas tarifas aos seus consumidores, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto, nos portais da Prefeitura Municipal de Campinas e da Sanasa-Campinas e na Rádio Educativa FM de Campinas, informando o percentual e a data de início deste reajuste tarifário autorizado pela ARES-PCJ.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais Serviços, a serem praticados pela Sanasa-Campinas, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação oficial de Resolução Tarifária, ou outro ato administrativo específico da empresa, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

ANEXO I

Tabela de valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela Sanasa-Campinas.

Faixas de Consumo (m ³)	Tarifas de Água (*)		Parcela a Deduzir (R\$)
	Valor (R\$)	Unidade	
<i>Categoria Residencial Padrão</i>			
Até 10	18,86	R\$/mês	0,00
de 11 a 15	3,50	R\$/m ³	16,14
de 16 a 20	3,58	R\$/m ³	17,34
de 21 a 25	3,66	R\$/m ³	18,94
de 26 a 30	4,50	R\$/m ³	39,94
de 31 a 50	4,80	R\$/m ³	48,94
Acima de 50	7,35	R\$/m ³	176,44
<i>Categoria Residencial Social</i>			
Até 10	10,00	R\$/mês	0,00
de 11 a 30	1,27	R\$/m ³	2,70
<i>Categoria Residencial com Ligação Coletiva</i>			
Até 10	5,00	R\$/mês	0,00
de 11 a 20	0,64	R\$/m ³	1,40
de 21 a 50	1,26	R\$/m ³	13,80
Acima de 50	2,23	R\$/m ³	62,30
<i>Categoria Residencial com Pequeno Comércio</i>			
Até 10	21,37	R\$/mês	0,00
de 11 a 20	3,58	R\$/m ³	14,43
de 21 a 30	5,65	R\$/m ³	55,83
de 31 a 40	6,69	R\$/m ³	87,03
de 41 a 50	7,77	R\$/m ³	130,23
Acima de 50	9,89	R\$/m ³	236,23
<i>Categoria Comercial</i>			
Até 10	38,85	R\$/mês	0,00
de 11 a 20	6,48	R\$/m ³	25,95
de 21 a 30	10,32	R\$/m ³	102,75
de 31 a 40	12,14	R\$/m ³	157,35
de 41 a 50	14,13	R\$/m ³	236,95
Acima de 50	17,04	R\$/m ³	382,45
<i>Categoria Pública</i>			
Até 10	22,96	R\$/mês	0,00
de 11 a 20	6,48	R\$/m ³	41,84
de 21 a 40	10,79	R\$/m ³	128,04
de 41 a 50	12,95	R\$/m ³	214,44
Acima de 50	16,88	R\$/m ³	410,94
<i>Categoria Industrial</i>			
Até 10	35,47	R\$/mês	0,00
de 11 a 20	3,84	R\$/m ³	2,93
de 21 a 30	7,77	R\$/m ³	81,53
de 31 a 40	8,99	R\$/m ³	118,13
de 41 a 50	10,43	R\$/m ³	175,73
Acima de 50	18,22	R\$/m ³	565,23